Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

PREFEITURA DE GAMELEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 875760fa-dfac-4b77-bd1d-eae567c8e2eb

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 17, de 18 de Dezembrode 2018

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para o exercício financeiro de **2019**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GAMELEIRA, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de **2019**, e os Restos a Pagar inscritos até o exercício de **2018**.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste decreto.

a) O Anexo I – que dispõe sobre a Programação Financeira;
b) O Anexo II – que estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; e
c) O Anexo III – que dispõe sobre as medidas de combate a evasão e a sonegação, quantidade de valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a **54% (cinquenta e quatro por cento)** da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 875760fa-dfac-4b77-bd1d-eae567c8e2eb

GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º. Considerando o disposto no art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, verificado e comprovado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo adotará como forma de limitação de empenhos, os critérios estabelecidos no art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício financeiro de 2019, limitando as despesas para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e a Participação do Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentaria vigente, excetuando-se, o que dispõe o § 1º do mesmo dispositivo.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de **2019** para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da lei orçamentaria em vigor, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 18 de dezembro de 2018.

VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 17 de 18 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	69.206.000,00	11.494.589,84	11.494.589,84	11.343.577,65	22.838.167,49	11.558.388,61	34.396.556,10	11.389.362,65	45.785.918,75	11.427.445,23	57.213.363,98	11.992.636,02	69.206.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.830.000,00	598.589,82	598.589,82	447.577,63	1.046.167,45	662.388,59	1.708.556,04	493.362,63	2.201.918,67	531.445,21	2.733.363,88	1.096.636,12	3.830.000,00
IMPOSTOS	1.815.000,00	262.756,50	262.756,50	111.744,31	374.500,81	326.555,27	701.056,08	157.529,31	858.585,39	195.611,89	1.054.197,28	760.802,72	1.815.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	550.000,00	82.774,06	82.774,06	36.384,54	119.158,60	1.453,43	120.612,03	38.683,22	159.295,25	83.915,67	243.210,92	306.789,08	550.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,44	2.480,44	47.519,56	50.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	150.000,00	70.183,34	70.183,34	24.024,10	94.207,44	17.651,92	111.859,36	15.822,57	127.681,93	8.667,97	136.349,90	13.650,10	150.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER	300.000,00	15.765,87	15.765,87	0,00	15.765,87	0,00	15.765,87	0,00	15.765,87	0,00	15.765,87	284.234,13	300.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	500.000,00	81.606,64	81.606,64	38.523,75	120.130,39	98.652,83	218.783,22	93.858,01	312.641,23	90.664,97	403.306,20	96.693,80	500.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	50.000,00	9.926,57	9.926,57	10.311,90	20.238,47	6.297,07	26.535,54	6.665,49	33.201,03	7.382,82	40.583,85	9.416,15	50.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS	1.765.000,00	294.166,66	294.166,66	294.166,66	588.333,32	294.166,66	882.499,98	294.166,66	1.176.666,64	294.166,66	1.470.833,30	294.166,70	1.765.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.480.000,00	246.666,66	246.666,66	246.666,66	493.333,32	246.666,66	739.999,98	246.666,66	986.666,64	246.666,66	1.233.333,30	246.666,70	1.480.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	590.000,00	98.333,32	98.333,32	98.333,32	196.666,64	98.333,32	294.999,96	98.333,32	393.333,28	98.333,32	491.666,60	98.333,40	590.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	590.000,00	98.333,32	98.333,32	98.333,32	196.666,64	98.333,32	294.999,96	98.333,32	393.333,28	98.333,32	491.666,60	98.333,40	590.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.206.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	402.000,00	201.000,00	603.000,00	201.000,00	804.000,00	201.000,00	1.005.000,00	201.000,00	1.206.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppc/validaDoc.seam Código do documento: 82376fa-ffac4b7-b81d-c8e5cc82e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 17 de 18 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	636.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	212.000,00	106.000,00	318.000,00	106.000,00	424.000,00	106.000,00	530.000,00	106.000,00	636.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
SERVIçOS DE CAPITAÇÃO, ADUÇÃO,	626.000,00	104.333,34	104.333,34	104.333,34	208.666,68	104.333,34	313.000,02	104.333,34	417.333,36	104.333,34	521.666,70	104.333,30	626.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	470.000,00	78.333,34	78.333,34	78.333,34	156.666,68	78.333,34	235.000,02	78.333,34	313.333,36	78.333,34	391.666,70	78.333,30	470.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
SERVIÇOS AMBULATORIAIS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTROS SERVIçOS - CEMITÉRIO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.950.000,00	10.491.666,72	10.491.666,72	10.491.666,72	20.983.333,44	10.491.666,72	31.475.000,16	10.491.666,72	41.966.666,88	10.491.666,72	52.458.333,60	10.491.666,40	62.950.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	42.060.000,00	7.010.000,02	7.010.000,02	7.010.000,02	14.020.000,04	7.010.000,02	21.030.000,06	7.010.000,02	28.040.000,08	7.010.000,02	35.050.000,10	7.009.999,90	42.060.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	30.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	5.000.000,00	15.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	25.000.000,00	5.000.000,00	30.000.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE -	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00	45.000,00	135.000,00	45.000,00	180.000,00	45.000,00	225.000,00	45.000,00	270.000,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
PROGRAMA MEL. DO ACESSO E DA	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL -	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
MAC - ATENÇÃO A SAÚDE DA	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
MAC - SAMU	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
INCENTIVO FINACEIRO AÇÕES DA	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
PROMOÇÃO DE ASSITÊNCIA	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 87760fa-0bc-4b7-bd11-ea55c82eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 17 de 18 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
PNAE - CRECHE	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
PNAE - EJA	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
PNAE - PRÉ-ESCOLA	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
PNAE - INFANTIL	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
PNAE - FUNDAMENTAL	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO FNDE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	2.000.000,00	333.333,34	333.333,34	333.333,34	666.666,68	333.333,34	1.000.000,02	333.333,34	1.333.333,36	333.333,34	1.666.666,70	333.333,30	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSF DE CONVêNIOS DA UNIãO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
PISO BÁSICO FIXO- CRAS	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	5.230.000,00	871.666,70	871.666,70	871.666,70	1.743.333,40	871.666,70	2.615.000,10	871.666,70	3.486.666,80	871.666,70	4.358.333,50	871.666,50	5.230.000,00
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	1.500.000,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	3.000.000,00	750.000,00	3.750.000,00	750.000,00	4.500.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87376ffa-8acc-4b7c-bd1d-c3e5fcc82eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 17 de 18 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	15.660.000,00	2.610.000,00	2.610.000,00	2.610.000,00	5.220.000,00	2.610.000,00	7.830.000,00	2.610.000,00	10.440.000,00	2.610.000,00	13.050.000,00	2.610.000,00	15.660.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO FPE PARA	5.000.000,00	833.333,34	833.333,34	833.333,34	1.666.666,68	833.333,34	2.500.000,02	833.333,34	3.333.333,36	833.333,34	4.166.666,70	833.333,30	5.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO FPM PARA	4.000.000,00	666.666,66	666.666,66	666.666,66	1.333.333,32	666.666,66	1.999.999,98	666.666,66	2.666.666,64	666.666,66	3.333.333,30	666.666,70	4.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO DA LC 91/97 PARA	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO IPI PARA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO ICMS DES. LEI 87/96	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO ICMS PARA	5.000.000,00	833.333,34	833.333,34	833.333,34	1.666.666,68	833.333,34	2.500.000,02	833.333,34	3.333.333,36	833.333,34	4.166.666,70	833.333,30	5.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO IPVA PARA	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO ITR PARA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO ITCMD PARA	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.000,00	104.999,98	104.999,98	104.999,98	209.999,96	104.999,98	314.999,94	104.999,98	419.999,92	104.999,98	524.999,90	105.000,10	630.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	280.000,00	46.666,64	46.666,64	46.666,64	93.333,28	46.666,64	139.999,92	46.666,64	186.666,56	46.666,64	233.333,20	46.666,80	280.000,00
INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS PARA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PM	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - SAAEG	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
OUTRAS RECEITAS -	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.320.000,00	386.666,66	386.666,66	386.666,66	773.333,32	386.666,66	1.159.999,98	386.666,66	1.546.666,64	386.666,66	1.933.333,30	386.666,70	2.320.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87576fba-dbcc-4b7-bd0d-ce5c82ebb

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 17 de 18 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.220.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	740.000,00	370.000,00	1.110.000,00	370.000,00	1.480.000,00	370.000,00	1.850.000,00	370.000,00	2.220.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.620.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	540.000,00	270.000,00	810.000,00	270.000,00	1.080.000,00	270.000,00	1.350.000,00	270.000,00	1.620.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	520.000,00	86.666,66	86.666,66	86.666,66	173.333,32	86.666,66	259.999,98	86.666,66	346.666,64	86.666,66	433.333,30	86.666,70	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-7.026.000,00	-1.170.999,98	-1.170.999,98	-1.170.999,98	-2.341.999,96	-1.170.999,98	-3.512.999,94	-1.170.999,98	-4.683.999,92	-1.170.999,98	-5.854.999,90	-1.171.000,10	-7.026.000,00
(R) RENUNCIA	-7.026.000,00	-1.170.999,98	-1.170.999,98	-1.170.999,98	-2.341.999,96	-1.170.999,98	-3.512.999,94	-1.170.999,98	-4.683.999,92	-1.170.999,98	-5.854.999,90	-1.171.000,10	-7.026.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-6.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-2.000.000,00	-1.000.000,00	-3.000.000,00	-1.000.000,00	-4.000.000,00	-1.000.000,00	-5.000.000,00	-1.000.000,00	-6.000.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-10.000,00	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-3.333,32	-1.666,66	-4.999,98	-1.666,66	-6.666,64	-1.666,66	-8.333,30	-1.666,70	-10.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-4.000,00	-666,66	-666,66	-666,66	-1.333,32	-666,66	-1.999,98	-666,66	-2.666,64	-666,66	-3.333,30	-666,70	-4.000,00
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	-900.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-300.000,00	-150.000,00	-450.000,00	-150.000,00	-600.000,00	-150.000,00	-750.000,00	-150.000,00	-900.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-100.000,00	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,66	-33.333,32	-16.666,66	-49.999,98	-16.666,66	-66.666,64	-16.666,66	-83.333,30	-16.666,70	-100.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	-12.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-4.000,00	-2.000,00	-6.000,00	-2.000,00	-8.000,00	-2.000,00	-10.000,00	-2.000,00	-12.000,00
TOTAL RECEITAS	64.500.000,00	10.710.256,52	10.710.256,52	10.559.244,33	21.269.500,85	10.774.055,29	32.043.556,14	10.605.029,33	42.648.585,47	10.643.111,91	53.291.697,38	11.208.302,62	64.500.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8576fafa-dfac-4b27-b81d-6ae567c8e2eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Decreto Nº 21 de 01 de novembro de 2019

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8557b0fa-dfac-4b77-bc8d-ae7c7c8e2bb

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
6 SAAEG - SERVIÇO AUTÔNOM													
01													
00 Recursos Ordinarios													
621 001 SAAEG													
3 1 PESSOAL E ENCARG	680.000,00	56.666,67	113.333,34	170.000,01	226.666,68	283.333,35	340.000,02	396.666,69	453.333,36	510.000,03	566.666,70	623.333,37	680.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	520.000,00	43.333,33	86.666,66	129.999,99	173.333,32	216.666,65	259.999,98	303.333,31	346.666,64	389.999,97	433.333,30	476.666,63	520.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	260.000,00	21.666,67	43.333,34	65.000,01	86.666,68	108.333,35	130.000,02	151.666,69	173.333,36	195.000,03	216.666,70	238.333,37	260.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD													
01													
00 Recursos Ordinarios													
300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.989.000,00	415.750,00	831.500,00	1.247.250,00	1.663.000,00	2.078.750,00	2.494.500,00	2.910.250,00	3.326.000,00	3.741.750,00	4.157.500,00	4.573.250,00	4.989.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.326.000,00	193.833,33	387.666,66	581.499,99	775.333,32	969.166,65	1.162.999,98	1.356.833,31	1.550.666,64	1.744.499,97	1.938.333,30	2.132.166,63	2.326.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	590.000,00	49.166,67	98.333,34	147.500,01	196.666,68	245.833,35	295.000,02	344.166,69	393.333,36	442.500,03	491.666,70	540.833,37	590.000,00
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.734.500,00	144.541,67	289.083,34	433.625,01	578.166,68	722.708,35	867.250,02	1.011.791,69	1.156.333,36	1.300.875,03	1.445.416,70	1.589.958,37	1.734.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.648.500,00	137.375,00	274.750,00	412.125,00	549.500,00	686.875,00	824.250,00	961.625,00	1.099.000,00	1.236.375,00	1.373.750,00	1.511.125,00	1.648.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	712.000,00	59.333,33	118.666,66	177.999,99	237.333,32	296.666,65	355.999,98	415.333,31	474.666,64	533.999,97	593.333,30	652.666,63	712.000,00
3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS													
01													
00 Recursos Ordinarios													
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	449.000,00	37.416,67	74.833,34	112.250,01	149.666,68	187.083,35	224.500,02	261.916,69	299.333,36	336.750,03	374.166,70	411.583,37	449.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	760.000,00	63.333,33	126.666,66	189.999,99	253.333,32	316.666,65	379.999,98	443.333,31	506.666,64	569.999,97	633.333,30	696.666,63	760.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	157.000,00	13.083,33	26.166,66	39.249,99	52.333,32	65.416,65	78.499,98	91.583,31	104.666,64	117.749,97	130.833,30	143.916,63	157.000,00
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-C													
3 1 PESSOAL E ENCARG	450.000,00	37.500,00	75.000,00	112.500,00	150.000,00	187.500,00	225.000,00	262.500,00	300.000,00	337.500,00	375.000,00	412.500,00	450.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.005.000,00	83.750,00	167.500,00	251.250,00	335.000,00	418.750,00	502.500,00	586.250,00	670.000,00	753.750,00	837.500,00	921.250,00	1.005.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	179.000,00	14.916,67	29.833,34	44.750,01	59.666,68	74.583,35	89.500,02	104.416,69	119.333,36	134.250,03	149.166,70	164.083,37	179.000,00
2 CÂMARA MUNICIPAL DE GAM													
01													
00 Recursos Ordinarios													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.220.000,00	185.000,00	370.000,00	555.000,00	740.000,00	925.000,00	1.110.000,00	1.295.000,00	1.480.000,00	1.665.000,00	1.850.000,00	2.035.000,00	2.220.000,00
3 2 JUROS E ENCARGOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.020.000,00	85.000,00	170.000,00	255.000,00	340.000,00	425.000,00	510.000,00	595.000,00	680.000,00	765.000,00	850.000,00	935.000,00	1.020.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Decreto Nº 21 de 01 de novembro de 2019

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
01													
00 Recursos Ordinarios													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 1 PESSOAL E ENCARG	23.211.500,00	1.934.291,67	3.868.583,34	5.802.875,01	7.737.166,68	9.671.458,35	11.605.750,02	13.540.041,69	15.474.333,36	17.408.625,03	19.342.916,70	21.277.208,37	23.211.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.350.000,00	862.500,00	1.725.000,00	2.587.500,00	3.450.000,00	4.312.500,00	5.175.000,00	6.037.500,00	6.900.000,00	7.762.500,00	8.625.000,00	9.487.500,00	10.350.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	7.033.500,00	586.125,00	1.172.250,00	1.758.375,00	2.344.500,00	2.930.625,00	3.516.750,00	4.102.875,00	4.689.000,00	5.275.125,00	5.861.250,00	6.447.375,00	7.033.500,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
9 9 RESERVA DE CONTI	2.800.000,00	233.333,33	466.666,66	699.999,99	933.333,32	1.166.666,65	1.399.999,98	1.633.333,31	1.866.666,64	2.099.999,97	2.333.333,30	2.566.666,63	2.800.000,00
110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
621 001 SAAEG													
3 3 OUTRAS DESPESAS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	260.347,82	520.695,64	781.043,46	1.041.391,28	1.301.739,10	1.562.086,92	1.822.434,74	2.082.782,56	2.343.130,38	2.603.478,20	2.863.826,00	3.124.173,82
TOTAL	64.500.000,00	0.916.552,19	16.291.552,20	21.666.552,21	27.041.552,22	32.416.552,23	37.791.552,24	43.166.552,25	8.541.552,26	53.916.552,27	59.291.552,28	64.666.552,29	70.041.552,18

Documento Assinado Digitalmente por: GERONCIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 875760a-4b77-bd1d-eae567c8e2eb

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 875760fa-dfac-4b77-bd1d-eae567c8e2eb

ANEXO III - DECRETO N° 017/2018

Medidas de combate à evasão e sonegação, quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e montante de crédito tributários passíveis de cobrança administrativa.

1- MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO

Descrição da medida	Meta a ser alcançada
Fiscalização do ISS com abertura de processos de auditoria fiscal.	✓ Monitorar as receitas de prestação de serviços identificando as inconsistências nos registros da NFSe e acompanhar o pagamento dos impostos dos contribuintes do ISS do município. ✓ Iniciar procedimentos administrativos tributários dos últimos 05 (cinco) exercícios dirigidas às instituições financeiras, cartórios, industrialização por encomenda. Centro de Formação de Condutores, serviços de agenciamento de consórcios e seguros, serviços realizados pela construção civil, em especial nas obras do município: rede hoteleira e demais prestadores de serviços.
Qualificação do quadro de servidores de fiscais tributários	✓ Aprofundamento do conhecimento em cada tributo, com viés na prática fiscalizatória; ✓ Permitir o intercâmbio de conhecimento e experiência através de convênios, entre a fiscalização municipal e a Receita Federal e Estadual.
Melhoria do Processo de Fiscalização Tributária	✓ Mapear procedimentos da fiscalização tributária, promovendo melhorias no Processo. ✓ Estabelecer fluxograma do procedimento e do processo administrativo fiscal, identificando possíveis vicissitudes e a correção das mesmas em cada fase processual; ✓ Estabelecer prazos para as fases contenciosas a fim de que se agregue celeridade e eficiência fiscalizatória;

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 875760fa-dfac-4b77-bd1d-eae567c8e2eb

	✓ Primar pela transparência dos atos do procedimento e do processo fiscal a fim de preservar os direitos constitucionais do contribuinte.
Fiscalização das empresas enquadradas no Simples Nacional e MEIs	. ✓ Estabelecer convênio com a RFB. ✓ Institui a Comissão Gestora responsável pelo Recadastramento Municipal.
Fiscalização ISS da atividade de construção civil	✓ Manter a fiscalização do ISS sobre atividade de construção civil no Município dos proprietários que licenciaram obras de construção civil a comprovarem o recolhimento do ISS no momento da conclusão da obra e obtenção do habite-se. ✓ Estabelecer rotina a fim de acompanhar as obras públicas e o devido recolhimento do imposto.
Fiscalizações externas para identificações de atividades em exercício irregular	✓ Estabelecimento de Calendário Fiscal com atividades e prazos para a efetividade das ações tributárias.
Reestruturação do Cadastro Imobiliário do Município	✓ Atualização de dados cadastrais dos imóveis urbanos para atualização do valor venal, base de cálculo do IPTU, e nomeação de quatro servidores do cargo Cadastradores Imobiliários. ✓ Divulgação aos contribuintes em situação econômica desfavorável ou de vulnerabilidade social acerca dos benefícios fiscais como isenção e remissão tributária.
Cadastramento de Imóveis novos para fins de tributação do IPTU	✓ Mapeamento e cadastramento com a inclusão no cadastro imobiliário do município dos novos imóveis urbanos, em razão da expansão urbana.
Recadastramento imobiliário dos imóveis existentes no cadastro do Município	✓ Recadastramento dos imóveis para fins de atualização do cadastro imobiliário, base de cálculo do IPTU.
Parcelamentos de	✓ Realização e acompanhamento dos parcelamentos

débitos administrativos e judicializados	de débitos inscritos em dívida ativa, notificando os contribuintes em atraso no pagamento de parcelas.
Gestão da Dívida Ativa	✓ Controle dos débitos inscritos em dívida ativa por data de vencimento, com finalidade de evitar a prescrição de débitos, com abertura de processo de cobrança extrajudicial e judicial, de até 100% dos créditos inscritos. ✓ Estabelecimento de tratamento diferenciado os contribuintes conforme a capacidade contributiva com execução de ações, como indisponibilidade de bens, remissão tributária e parcelamento das dívidas tributárias e não tributárias;

Gameleira, 18 de dezembro de 2018.

VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITA

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 875760fa-dfac-4b77-bd1d-eae567c8e2eb